



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 06 de 11 de 1996
Presidente

LEI Nº 3.321 ✓

ARQUIVE-SE

Em 25 de 11 de 1996 De, 04 de setembro de 1996.

Raniere Barbosa
DIRETOR

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO PORTO DE LIMA,
uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

VISTO

Em 07 de 11 de 1996